DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024 **Ano II | Edição nº 151** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato de Rescisão 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Rincão, 30 de agosto de 2024.

Lei nº. 2595/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autor do Projeto: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a fixação da remuneração do prefeito e do vice prefeito do município de Rincão através de subsídio para o exercício do mandato da legislatura 2025/2028."

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rincão, para o exercício do mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, obedecendo ao disposto na legislação vigente, especificamente o Artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município (**LOM**) c/c Art. 24, VIII e 147, VII do Regimento Interno da Câmara e Artigos 29, inciso V e 37 inciso IX, da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais nºs 19 e 41, fica fixado no valor de R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Os Subsídios fixados por esta Lei, somente poderão ser alterados através de Lei própria específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices com a da remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. A revisão de que trata o artigo anterior, não se aplica ao primeiro ano de legislatura.

Art. 5º. Os valores do Prefeito e do Vice-Prefeito com mandato, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais e, ultrapassando serão reduzidos, de forma igualitária, até adequar-se aos limites legais.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2025 e seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 10/2024, aberta através do Processo nº 77/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS), REMANESCENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O inicio da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 13 de setembro de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 02 de setembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Pregoeira

.....

Extrato de Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato: 05/2024. Distratante: Município de Rincão/SP. Distratante: 50.854.514 JONATHAN NUNES ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO À ALIMENTAÇÃO E SUPORTE PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE FORMA À FORNECER AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA LOCAL SUBSÍDIOS PRIMÁRIOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPREENDENDO AINDA A BUSCA DE MATÉRIAS DIVULGÁVEIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP. Valor estornado: R$19.800,00. Data da assinatura: 31/07/2024.

.....

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA L.D.O . - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO 2025

No dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro às 19hs, nas dependências da Câmara Municipal de Rincão, sito à Av. Barão do Rio Branco, 347 – Centro, foi realizada uma audiência pública para discussão da L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa ao exercício de 2025. Estiveram presentes a audiência a Diretora de Administração e Finanças Sra. Elisabeth de Almeida Furlaneto, a presidente da Câmara vereadora Sra. Isabel Mattos, Vereadores Sr. Bruno Stevan, Sr. Antônio Bergamasco, Sra. Giovanna Buono e demais cidadãos, conforme lista de presença anexa.

A Sra. Elisabeth abriu a reunião, agradecendo a participação de todos no exercício da cidadania. Explicou que a L.D.O. é uma peça de planejamento orçamentário elaborada anualmente, que deve ser encaminhada ao Poder Legislativo até 31/08 e aprovada por ele até 31/10. Ela contempla em seu conteúdo ações e projetos que serão desenvolvidos naquele exercício, sendo que existem três peças de planejamento orçamentário: o PPA, direcionado para quatro anos e elaborado no primeiro ano de mandato do Prefeito; a LDO elaborada anualmente, de acordo com os valores estabelecidos no PPA e a LOA. A Lei Orçamentária Anual traz os valores desmembrados da LDO, de forma mais detalhada e específica. Na verdade uma peça está interligada à outra e se complementam. Devemos observar que qualquer alteração que se fizer necessário na L.D.O., também deve ser feita no PPA.

Posseguiu com a explanação do demonstrativo da L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentárias projetados para o exercício 2025, para que todos os presentes pudessem acompanhar os valores ali demonstrados

A L.D.O totalizou o valor de R$ 60.200.000,00 (Sessenta Milhões e duzentos mil reais) para o exercício de 2025, distribuídos entre as unidades executoras cada qual com seus valores.

Foi apresentando os resultados do orçamento participativo disponibilizado no site da prefeitura com intuito de ouvir a necessidade dos municipes. Os itens que apresentaram maior votação foram: a necessidade de geração de emprego e renda, segurança pública, educação e saúde.

Abriu-se a oportunidade para a palavra para os demais participantes. O Sr. Antônio Bergamasco sugeriu um maior percentual destinado á administração do Taquaral, a possibilidade uma parte da renda da vigilânia sanitária ser destinada ao cuidado aos animais e também um percentual maior para o cemitério. A Sra. Giovanna pediu explicações sobre o valor projetado para educação especial, sanadas as dúvidas e abrangeu-se de forma geral a questão sobre a escassez de oportunidade de emprego no município e também a questão da saúde.

Nada mais havendo a ser tratado, a Diretora de Administração e Finanças agradeceu a presença de todos e solicitou que assinassem a Lista de Presença para fins de direito. Eu, Juliana Oliveira de Souza Costa, redigi a presente ata, que segue assinada pelos presentes conforme Lista de Presença a ela acostada.

Rincão, 29 de agosto de 2024

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO DO MUNICIPIO DE RINCÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA EM 29/08/2024.

NOME	ASSINATURA
Giovanna Garcia Bueno	[illegible]
Antonio Valentim Bergamasco	[illegible]
Natalia Rosa Aui	[illegible]
Isabel C. Rodrigues Mattos	[illegible] Mattos
Antônio Ferreira Valente	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Elisabeth de Almeida Furlaneto	[illegible]
Juliana O. de Souza Costa	Juliana Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº: 484/2024

Ilmo. Srs.
Giovanna Moreira da Silva

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal